



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 853/2012/DRS/SRH/SEDS**

**CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

**A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 050/2011 de 21 de dezembro de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa de Semiliberdade do Município de Uberaba, e;

**1. CONSIDERANDO:**

**1.1** o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para o Município de Uberaba - SUASE, **Adriano Mendonça**, classificado na 1ª fase – Análise de Currículos na posição de nº 16ª, participou da 2ª fase – Avaliação Psicológica em 06/02/12, sendo considerado Inapto nesta fase, impetrou recurso administrativo contra a sua inaptidão;

**1.2** em 02/03/12 a DRS publicou no site da SEDS a solução do recurso ratificando o resultado de inapto por meio do Despacho Administrativo nº 194;

**1.3** a Diretoria de Recrutamento e Seleção foi notificada e intimada a dar cumprimento à decisão judicial determinando ao Estado de Minas que proceda a imediata reintegração do autor ao processo seletivo em questão, permitindo sua participação nas demais fases do certame, respeitadas as regras do edital;

**2. RESOLVE:**

**2.1 cumprir** a antecipação de tutela concedida, tornando sem efeito a desclassificação do referido candidato no Despacho Administrativo nº 194/2012/SRHU/DRS publicado no site da SEDS na data de 02 de março de 2012;

**2.2 encaminhar** as informações cadastrais do Sr. **Adriano Mendonça** para a Assessoria de Inteligência da SUASE para que procedam a Investigação Social;

**2.3 comunicar** ao referido candidato que será convocado pela Escola de Formação do Sistema de Defesa Social – EFES, para cumprir a 2ª Etapa – Treinamento Introdutório, oportunamente.

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2012.

**Renata Ferreira Leles Dias**  
Superintendente De Recursos Humanos